

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.14.01

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Fornecimento de material de limpeza destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e autarquias no Município de Jardim/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas, conforme especificações constantes neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificamos o fornecimento destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene limpeza das dependências desta secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das diversas secretarias, os produtos serão utilizados em diversos setores da gestão Municipal.

2.1 - O fornecimento de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais é uma medida de extrema importância e relevância para o funcionamento eficaz da gestão pública em Jardim. em um contexto em que a administração municipal desempenha um papel fundamental na promoção de adquirir materiais de limpeza, higienização e utensílios copa/cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais, na garantia imprescindível para manutenção das atividades rotineiras.

2.3 - Justifica - se a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3 . DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - Analisadas as soluções disponíveis no mercado, vimos que a opção pelo fornecimento de material de limpeza é mais vantajosa pela larga utilização no mercado e, conseqüentemente, facilidade no fornecimento, eis que são aqueles que melhor atendam ao município de Jardim/CE.

3.2 - atendendo aos requisitos estabelecidos e garantindo assim a transparência, competitividade e eficiência na contratação.

4 - DO FORNECIMENTO E ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.1. - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Baldes, Lixeiras e Cestos Plásticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA MULTIUSO 80 L	UND	10	43,50	435,00
0002	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:GRANDE, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:15 L, COR:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UND	469	7,94	3.723,86
0003	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:MÉDIO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEGADOR EMBUTIDO	UND	273	6,43	1.755,39
0004	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:MÉDIO, CAPACIDADE:5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCALA DE ATÉ 5 L; 20 X 30 X 02 CM, APLICAÇÃO:USO GERAL	UND	226	8,51	1.923,26
0005	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:GRANDE, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 8 L, COR:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UND	30	6,38	191,40
0006	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:12 L, TIPO:TAMPA E PEDAL, COR:BEGE, CARACTERÍSTICAS ADIC:ONAIIS:TUBULAR, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO	UND	246	23,80	5.854,80

Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro - Jardim/CE - CEP: 63.290-000

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0007	CESTO PARA LIXO C/ TAMPA, C/ PEDAL, PLASTICO, 5L.	UND	316	28,80	9.100,80
0008	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:6 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, COR:BRANCA, FORMATO:REDONDO	UND	67	24,33	1.630,11
0009	LIXEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:25 L, APLICAÇÃO:COLETA SELETIVA DE LIXO	UND	52	33,80	1.757,60
0010	CESTO LIXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEDAL; DIMENSÕES: 46 X 30 X 30 CM.	UND	70	153,50	10.745,00
0011	CESTO LIXO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEDAL; DIMENSÕES: 66 X 30 X 30 CM.	UND	406	172,60	70.075,60
0012	CESTO LIXO, MATERIAL:AÇO INOX, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL.	UND	200	290,06	58.012,00
0013	CESTO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	UND	25	74,00	1.850,00
0014	CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELADO	UND	277	6,80	1.883,60
0015	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS:2 UN, CAPACIDADE:50 L, ALTURA TOTAL:74 CM, ALTURA CORPO:63 CM, ALTURA TAMPA:11 CM, LARGURA:42 CM, ESPESSURA PAREDE:5 MM, COR:AZUL E VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BOCA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO GALVANIZADO	UND	33	433,33	14.299,89
0016	CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	UND	287	45,25	12.986,75
Total:					196.225,06

Lote : 02 - Rodos e Vassouras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, COR:SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN	UND	687	6,11	4.197,57
0002	RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN	UND	837	7,72	6.461,64
0003	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PALHA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UND	205	2,54	520,70
0004	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:CRINA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO DE 4,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NÓS	UND	459	17,00	7.803,00
0005	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:POLIPROPILENO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CEPA:MADEIRA CAPA EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO	UND	925	8,87	8.204,75
0006	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:AÇO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO / CERDAS COM 5 MM DE LARGURA	UND	265	12,25	3.246,25
0007	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO EM FERRO TUBULAR, ENROSCADO, RESISTENTE A FERRUGEM E CORROSÃO	UND	65	7,48	486,20
0008	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CEPA:PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO	UND	408	7,14	2.913,12
0009	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 9 CM,	UND	279	13,33	3.719,07

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 260

PMJ / CL

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO, TIPO:GARI					
Total:					37.552,30

Lote : 03 - Higiene Pessoal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ABSORVENTE POS PARTO PACOTE COM 20 UNIDADES.	PTE	128	10,34	1.323,52
0002	ALGODÃO BRANCO EM BOLA 95G	UND	733	6,36	4.661,88
0003	CREME DENTAL ADULTO, EMB. 90G	UND	636	3,19	2.028,84
0004	CREME DENTAL INFANTIL, EMB. 90G	UND	746	4,22	3.148,12
0005	ESCOVA DENTAL ADULTA COM MULTITUFOS, ATÓXICAS, A PONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA.	UND	1998	2,43	4.855,14
0006	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM MULTITUFOS, ATÓXICAS, A PONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA.	UND	1998	2,33	4.655,34
0007	HIDRATANTE CORPORAL, 400ML	UND	763	7,25	5.531,75
0008	SABONETE COMUM EM BARRA, 90G	UND	100	1,00	100,00
0009	SABONETE EM BARRA 85G	UND	500	1,00	500,00
0010	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, 1 L	UND	878	17,24	15.136,72
0011	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, 200 ML	UND	1370	5,20	7.124,00
0012	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML	UND	968	10,76	10.415,68
0013	TOALHA 100% ALGODÃO, 40X70CM CORES VARIADAS	UND	755	12,25	9.248,75
0014	TOALHA DE MÃO 100% ALGODAO, 60X90CM	UND	206	6,32	1.301,92
0015	TOALHA BANHO, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):0,80 X 0,50 M, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL	UND	586	6,99	4.096,14
0016	TOALHA DE MAO 100% ALGODAO, 60X90CM	UND	750	8,09	6.067,50
Total:					80.195,30

Lote : 04 - Material de Limpeza I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO MURIÁTICO, EMB: 1L	UND	1788	3,78	6.758,64
0002	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UND	9960	2,56	25.497,60
0003	AGUA SANITARIA GALAO 5L	UND	228	7,65	1.744,20
0004	ALVEJANTE, LIMPEZA PESADA, 1L	UND	160	5,93	948,80
0005	ALVEJANTE, LIMPEZA PESADA, 500ML.	UND	504	1,86	937,44
0006	AMACIANTE DE ROUPAS, GALAO DE 5L	UND	625	12,62	7.887,50
0007	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, MÍNIMO 360ML, SPRAY, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	UND	2844	6,35	18.059,40
0008	CERA, TIPO:LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE AO, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE PISOS	UND	486	4,35	2.114,10
0009	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA	UND	1000	4,00	4.000,00
0010	DESINFETANTE A BASE DE LAVANDA, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA 1L	UND	2818	4,00	11.272,00
0011	DESINFETANTE A BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA 1L	UND	1504	4,50	6.768,00
0012	DESINFETANTE FRAGRÂNCIAS VARIADAS AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, GALÃO COM 5L	UND	2084	18,39	38.324,76
0013	DETERGENTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIAS MAÇÃ, NEUTRO, COCO, LIMÃO E CLEAR, EMB. 500ML UND	UND	12204	2,94	35.879,76
0014	ESPANADOR DE PO, 30 - 40 CM, CONFECCIONADO COM PENAS MACIAS	UND	427	18,95	8.091,65
0015	ESPONJA DUPLA FACE P/ LAVAR LOUÇA	UND	5711	1,92	10.965,12
0016	HIPOCLORITO DE SODIO, GALAO DE 5L	UND	663	14,00	9.282,00
0017	INSETICIDA S/CHEIRO, SPRAY 300ML	UND	772	10,08	7.781,76
0018	LIMPA-VIDRO SPRAY, 500ML	UND	905	4,38	3.963,90
0019	LUSTRA MOVEIS CREMOSO, 500ML	UND	3893	5,65	21.995,45
0020	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZADOR SANITÁRIO) 35G,	UND	2847	1,96	5.580,12

Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro - Jardim - CE - CEP: 63.290-000

Ru mato

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: _____

261

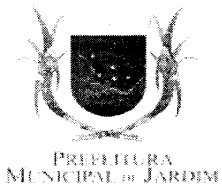
PMJ/GI

	FRAGRÂNCIAS: JASMIM, EUCALIPTO, FLORAL E/OU LAVANDA				
0021	POLIDOR DE ALUMÍNIO, 500ML	UND	1052	2,40	2.524,80
0022	SABÃO DE COCO, BARRA DE 200G	UND	598	3,67	2.194,66
0023	SABÃO EM PÓ, 500G	PCT	6954	5,23	36.369,42
0024	SABÃO EM PÓ, PCT 1 KG.	PCT	1380	6,00	8.280,00
0025	SABÃO NEUTRO, EM BARRA 200 GRAMAS (PACOTE COM 5 UNIDADE) 1 KG	PCT	1259	11,26	14.176,34
0026	SODA CAUSTICA (NAOH), EMBALAGEM DE 1KG.	UND	326	14,06	4.583,56
0027	SODA CAUSTICA (NAOH), EMBALAGEM DE 500G	UND	56	6,60	369,60
				Total:	296.350,58

Lote : 05 - Material de Limpeza II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AVENTAL, MATERIAL:TECIDO , MODELO:FORRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIRAS DE AMARRAR FIXAS	UND	193	5,39	1.040,27
0002	AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:IMPERMEÁVEL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIRAS DE AMARRAR FIXAS	UND	416	3,46	1.439,36
0003	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UND	362	4,00	1.448,00
0004	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITARIO COM SUPORTE, CABO EM PLASTICO	UND	546	5,25	2.866,50
0005	FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:30 CM, COR:AMARELA	UND	1077	3,47	3.737,19
0006	CONJUNTO PARA LIMPEZA, COMPONENTES:BALDE COM ESFREGÃO VASSOURA E CENTRIFUGADOR EM INO	UND	189	78,20	14.779,80
0007	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:MÉDIO, USO:MULTIUSO	CX	439	18,12	7.954,68
0008	LUVAS LÁTEX ANTIDERRAPANTE P/LIMPEZA TAM P, PCT C/1 PAR	PCT	952	3,47	3.303,44
0009	LUVAS LÁTEX ANTIDERRAPANTE P/LIMPEZA TAM M, PCT C/1 PAR	PCT	1098	3,47	3.810,06
0010	LUVAS LÁTEX ANTIDERRAPANTE P/LIMPEZA TAM G, PCT C/1 PAR	PCT	1212	3,47	4.205,64
0011	PÁ PARA LIXO EM ZINCO CABO LONGO	UND	130	8,92	1.159,60
0012	PÁ PLÁSTICA P/LIXO CABO C/ 60 CM	UND	447	5,30	2.369,10
0013	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO, PCT 3 UNIDADES	PCT	1313	8,42	11.055,46
0014	GUARDANAPO DE PANO, TIPO TECIDO:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:45 CM, LARGURA:65 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FELPUDO	UND	1279	2,40	3.069,60
0015	PANO DE PRATO, 100% ALGODAO C/ BAINHA ESTAMPADO TAM. 36X62 CM.	UND	606	3,00	1.818,00
0016	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:64 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTAMPADO, ALVEJADO COM BAINHA	UND	321	3,19	1.023,99
0017	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA, 38X58CM, PCT C/5	PCT	964	4,75	4.579,00
0018	KIT COM 10 PANOS DE CHÃO PARA LIMPEZA	KIT	200	28,00	5.600,00
0019	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NÃO RECICLADO, PACOTES DE 4 ROLOS DE 30M	PCT	14117	4,78	67.479,26
0020	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS, BRANCO 23X21, PCT C/ 1000 FOLHAS	PCT	6393	11,75	75.117,75
0021	PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADO, PCT C/ 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS	PCT	2753	4,62	12.718,86
0022	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:80 CM, ALTURA:100 CM	PCT	8806	27,00	237.762,00
0023	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM	PCT	3498	2,75	9.619,50
0024	SACO PARA LIXO 200L PCT C/ 100	PCT	500	28,20	14.100,00
0025	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA,	PCT	3487	3,00	10.461,00

Rua Leonel Alencar, nº 347 – Centro - Jardim/CE – CEP: 63.290-000



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 262

PMJ/CL

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0026	APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:60 CM, ALTURA:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	PCT	2400	28,30	67.920,00
0027	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2KG PCT COM 500 UND	PCT	1304	16,00	20.864,00
0028	SACO PLÁSTICO / POLIETILENO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 35X50CM PACOTE COM 1KG	PCT	4030	28,75	115.862,50
0029	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACOLA, LARGURA:30 CM, ALTURA:40 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VIRGEM E REFORÇADA .5KG	PCT	1022	6,74	6.888,28
0030	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA, TAMANHO MINIMA 50X60CM.	PCT	60	35,41	2.124,60
0031	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA 60 X 70CM, 5KG PCT C/100UND.	PCT	100	57,93	5.793,00
0032	TOUCA, MATERIAL:PALA DE BRIM, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CÍRCULO DA TOUCA TECIDO TIPO REDE	PCT	343	13,34	4.575,62
Total:					726.546,06

Lote : 06 - Material de Limpeza III (Utensílios)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BARBANTE Nº 4, ROLO DE 500MT	RL	441	12,25	5.402,25
0002	BARBANTE/CORDA DE NYLON (NAILON) 10MM	M	145	3,55	514,75
0003	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:BORRACHA, MATERIAL SOLA:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:PRETA, TAMANHO:ÚNICO, TIPO CANO:MÉDIO, TIPO USO:SERVIÇOS GERAIS	Pr	185	51,46	9.520,10
0004	CAIXA COLETORA (COLETOR) PERFURO-CORTANTE 7L	CX	10	4,25	42,50
0005	CAIXA HORTIFRUTI VAZADA REFORÇADA, 755 X 36 X 31 CM	UND	50	35,20	1.760,00
0006	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:56,50 CM, LARGURA:38,50 CM, ALTURA:20 CM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:30 L	UND	273	38,60	10.537,80
0007	EMBALAGEM ISOPOR, FORMA:CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE:120 L, COMPRIMENTO:795 MM, LARGURA:590 MM, ALTURA:454 MM, ESPESSURA:52 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	UND	40	160,80	6.432,00
0008	EMBALAGEM ISOPOR, FORMA:CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE:80 L, COMPRIMENTO:743 MM, LARGURA:560 MM, ALTURA:395 MM, ESPESSURA:50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	UND	81	80,00	6.480,00
0009	COADOR CAFÉ, MATERIAL:TECIDO, TAMANHO:PEQUENO, APLICAÇÃO:PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO DE MADEIRA	UND	290	4,14	1.200,60
0010	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	UND	161	34,57	5.565,77
0011	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 FOLHAS, FECHADURA,	UND	371	29,68	11.011,28
0012	ESTRADOS PLÁSTICO 100X120. PISO ESTRADO PLÁSTICO.	UND	80	48,58	3.886,40
0013	FILTRO PARA MÁSCARA FÁCIL COMPLETA	UND	185	17,97	3.324,45
0014	FÓSFORO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, TIPO:CURTO	MACO	401	4,67	1.872,67
0015	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIO E ABSORVENTE	PCT	1415	2,40	3.396,00
0016	ACENDEDOR FOGÃO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO:MANUAL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO	UND	356	4,17	1.484,52
0017	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA,	CX	60	17,67	1.060,20

Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro - Jardim/CE - CEP: 63.290-000

Ruim

Acabou

[Assinatura]

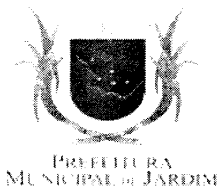
[Assinatura]

[Assinatura]

	DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ, BIO-ABSORVÍVEL, TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
0018	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:GRANDE, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO:MULTIUSO	CX	120	20,95	2.514,00
0019	MANGUEIRA PARA JARDIM, 20 M, EM PVC E POLIESTER, COM ENGATE ROSQUEADOR	UND	60	54,25	3.255,00
0020	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:30 M, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENGATE ROSQUEADOR	UND	45	60,75	2.733,75
0021	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA, COM ELASTICO, CX C/ 50	CX	933	9,81	9.152,73
0022	MÁSCARA CONTRA GASES, MATERIAL:NEOPRENE/SILICONE, TIPO FILTRO:REMOVÍVEL / SUBSTITUÍVEL, TIPO:FACIAL COM VISOR EM POLICARBONATO, TAMANHO:UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA DE TRANSPORTE, MEMBRANA ACÚSTICA, DUPLA VEDA-	UND	100	261,50	26.150,00
0023	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, ANTI-RISCO.	UND	80	4,96	396,80
0024	PALHA DE AÇO FINA PCT C/08 UND	PCT	1038	1,85	1.920,30
0025	PALHA DE AÇO GROSSA PACOTE COM 20 UNIDADES, DE 25G, N° 02	PCT	417	38,50	16.054,50
0026	PALITO DE DENTES ,EMBALAGEM COM 100 PALITOS	CX	392	2,50	980,00
0027	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5 M	UND	726	5,00	3.630,00
0028	PESCA LARVA, REDONDO OU QUADRADO, VERDE, VERMELHO E AZUL	UND	276	16,92	4.669,92
0029	PRENDEDOR DE ROUPA, PCT C/12 UND	PCT	435	2,75	1.196,25
0030	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	UND	2516	4,93	12.403,88
0031	ROUPEIRO PLÁSTICO COM TAMPAS 100 LITROS	UND	17	43,60	741,20
0032	SUPORTE PARA COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:DISPENSADOR, CAPACIDADE:100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO:COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 150 ML	UND	137	33,20	4.548,40
0033	TAPETE 40X60CM VINIL, ANTIDERRAPANTE	UND	513	21,60	11.080,80
0034	NAPA, MATERIAL:100% PVC(FRENTE), 50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO(VERSO), LARGURA:1,40 M, COR:AZUL MARINHO, APLICAÇÃO:CONFECÇÃO CAPA PARA COLCHÃO	RL	166	181,67	30.157,22
Total:					205.076,04

Lote : 07 - Álcool e Fraldas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁLCOOL COMERCIAL, DILUÍDO DESTINADO PARA USO DOMÉSTICO EM GERAL, 96°GL-INPM 1L	UND	621	7,67	4.763,07
0002	ÁLCOOL COMERCIAL DILUIDO DESTINADO P/USO DOMES. EM GERAL 70° GL 1000ML	UND	1922	6,63	12.742,86
0003	ÁLCOOL EM GEL 500 ML.	UND	805	6,16	4.958,80
0004	ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO, C2H5OH, LIQUIDO, LIMPIDO, ISENTO DE PARTICULAS 1L	UND	100	6,71	671,00
0005	ÁLCOOL GEL 70, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, ENVASADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1L, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	UND	584	6,63	3.871,92
0006	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, PCT COM NO MIM 8 UND, TAM M.	FARDO	419	16,33	6.842,27



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 264

PMJ/CL

0007	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, PCT COM NO MIM 8 UND, TAM P.	FARDO	145	11,23	1.628,35
0008	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, PCT COM NO MIM 54 UND, TAM XXG.	FARDO	419	70,73	29.635,87
Total:					65.114,14

4.2 - Para dar início ao presente processo administrativo, o Município de Jardim/CE, através do setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação, conforme exigência legal.

4.3 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.607.059,48 (um milhão seiscentos e sete mil cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, considerados os preços praticados no mercado. O valor estimado fora obtido através da MÉDIA DE PREÇOS unitário, conforme as pesquisas de preços anexadas aos autos.

4.5 - Os valores estimados da futura contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.6 - Para o fornecimento deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público pela Lei Federal nº 14133/21, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.7 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇOS ofertado para o Lote, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto ao almoxarifado da contratante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.4.1 - Os fornecedores devem se comprometer a realizar a troca imediata dos produtos identificados como inadequados, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por itens de qualidade equivalente ou superior.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total e parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples

apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

6.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

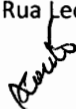
6.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

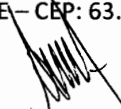
6.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

6.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.





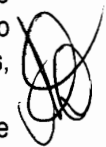




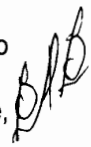












7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Edital.

7.3 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.3.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

7.4 - O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
25	01	04.122.0001.2.169.0000	3.3.90.30.00
22	01	04.122.0001.2.130.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0001.2.005.0000	3.3.90.30.00
09	01	20.122.0001.2.117.0000	3.3.90.30.00
24	01	04.122.0001.2.154.0000	3.3.90.30.00
06	01	12.361.0001.2.030.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.361.0025.2.045.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.366.0025.2.065.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.365.0025.2.061.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0001.2.008.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0041.2.011.0000	3.3.90.30.00
03	02	04.125.0041.2.019.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0001.2.128.0000	3.3.90.30.00
19	01	17.512.0001.2.122.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0001.2.094.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.122.0001.2.100.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0034.2.103.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.245.0036.2.111.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.245.0036.2.112.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.301.0001.2.072.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.244.0031.2.087.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.081.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.086.0000	3.3.90.30.00

10. DO PAGAMENTO

10.1 - Preço:

Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro - Jardim/CE - CER: 63.290-000



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 267

10.1.1 - O valor total estimado para a Contratação é de R\$ 1.607.059,48 (um milhão seiscentos e ~~quarenta~~ ^{quarenta e nove} mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

10.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da Contratação.

10.2 - Forma de Pagamento

10.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 - Prazo de Pagamento

10.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 - Condições de Pagamento

10.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da Contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Contratação;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

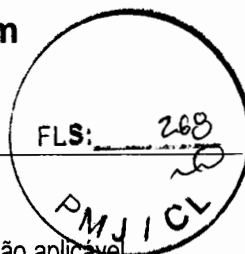
10.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida

F. Silva

Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Poderá o Município de Jardim revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 - O Município de Jardim deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

11.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

11.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

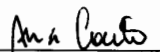
12 - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

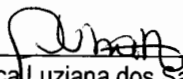
Jardim/CE, 14 de janeiro de 2025



Erica Lorena da Silva Pereira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
do Trabalho



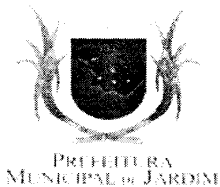
Ana Maria Barreto de Araújo Couto
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Francisca Luziana dos Santos
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração



Antonio Luiz de Santana Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: _____

269

PMJ/CL

Urias Cavalcante Novais Tavares
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos

José Napoleão Barreto de Araújo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Claudionor Santos Couto Roriz Junior
Ordenador de Despesas
Gabinete do Prefeito

Francislandio Juvenal Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria de Agricultura, Serviços Rurais e
Recursos Hídricos

Luiz Pereira Lemos
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Anthonielle Leite Feitosa
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

José Teixeira de Carvalho Neto
SAAEJ